



**MINISTÉRIO DA CULTURA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CCADM/CGLC/SPOA/GSE/GM/MinC**

Site: - <http://www.cultura.gov.br>

ATA DE REUNIÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90001/2024

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS INVÓLUCROS Nº 1,2 e 3

Aos três dias do mês de outubro de 2024, às 14h, no Auditório Ipê Amarelo, localizado na Esplanada dos Ministérios, bloco B, térreo, do Ministério da Cultura, reuniram-se, designados pela Portaria SPOA/MINC nº 183, de 13 de agosto de 2024, os seguintes servidores: Frederico Guimarães Cardoso (presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL), Eduardo Gomes da Silva (vice-presidente da CEL), Gustavo Ribeiro da Rocha (membro da CEL) e Frederico Ferreira (suplente da CEL), para realização do credenciamento dos participantes e receber deles os invólucros nº 1 e 2 para fins de participação da supracitada concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços promoção do Ministério da Cultura. Foi solicitado aos presentes a tolerância de 15 minutos para chegada de eventual participante. Vencidos os minutos, às 14h15, a sessão foi iniciada com os informes de praxe realizados pelo presidente da CEL, sendo informados os componentes titulares sorteados da Subcomissão Técnica, divulgado em 1º de outubro de 2024, quais sejam, Joana Rocha Santos (matrícula 3387975), vinculada ao MinC; Igor Bernardes Silva (matrícula 1819107), vinculado ao MinC, e Juan Herbert Jacob Cândido Pessoa (matrícula 201304), sem vínculo com o MinC, sendo observado pelo presidente da sessão que nenhum membro da Subcomissão Técnica pode participar nem desta nem das próximas sessões. A seguir foi iniciada a primeira etapa com o credenciamento das empresas por meio dos respectivos representantes, quais sejam: senhor Luiz Henrique Alves Lima de Moraes, representante da empresa RedDoor; senhor Rodrigo Kaiser Saccone, representante da empresa Santa Fé Ideias Inteligentes em Marketing LTDA., e o senhor Moisés Andrade Gomes, representante da empresa Terruá. Registra-se que este representante constava com os documentos para credenciamento em formato digital. O presidente da sessão, portanto, solicitou que fossem encaminhados por mensagem eletrônica, de modo que fossem impressos e entregues na sessão. O presidente então informou que se os demais representantes entendessem não ser possível o encaminhamento que se manifestassem. O presidente da CEL informou que como se tratava apenas do credenciamento e da apresentação de declarações, entendeu ser possível o encaminhamento por meio eletrônico e, conseqüentemente, a impressão dos documentos. Informou ainda que caso fosse outro documento, a exemplo de uma proposta técnica, não seria razoável aceitar o encaminhamento. Assim, como se tratou de credenciamento e de declarações, esse mesmo entendimento seria estendido aos demais participantes, caso fosse necessário. O presidente da CEL solicitou que o representante da empresa Terruá fizesse a declaração no ato, registrando-a de forma manuscrita. Registra-se que os senhores representantes, quais sejam, o senhor Rodrigo Kaiser Saccone, representante da empresa Santa Fé Ideias Inteligentes em Marketing LTDA., e Luiz Henrique Alves Lima de Moraes, representante da empresa RedDoor, solicitaram que constasse nesta ata que o representante da empresa Terruá, senhor Moisés Andrade Gomes, não estava com a devida documentação no momento do credenciamento. Além disso, o senhor Rodrigo Kaiser Saccone informou haver no edital formato específico para a apresentação de tais documentos e que o procedimento de encaminhar documentos em formato digital não

estava previsto no edital. Desse modo, o presidente da CEL solicitou constar nesta ata o ocorrido, que o representante da empresa Terruá encaminhou documentos em desacordo com o item 3.4 do edital, bem como as manifestações dos demais participantes referentes ao credenciamento da empresa Terruá, fez constar ainda nesta ata que a empresa Terruá encaminhou os documentos em formato digital, por meio de endereço eletrônico informado na sessão. Assim, registrou-se que foram três as empresas participantes. Na sequência dos fatos, iniciou-se a entrega dos invólucros nºs 1, 2 e 3, conforme item 6.12 do edital, sendo o invólucro nº 1 a via não identificada do plano de ação promocional, devendo constar aberto e padronizados o envelope e o dispositivo de armazenamento fornecidos pelo Ministério; o invólucro nº 2 sendo a via identificada devendo constar lacrado, o foi separado para ser abertura na 2ª sessão pública, a fim de que seja feito o cotejamento das informações não identificadas; e o invólucro 3, também lacrado, contendo mídias de armazenamento dos arquivos digitais relativos à capacidade de atendimento e relatos de solução à promoção, sendo novamente lacrados após a conferência da propriedade dos arquivos. Na sequência dos procedimentos, foram recebidos os invólucros nºs 1, 2 e 3 das empresas participantes, por ordem alfabética, sendo a seguir embaralhados os invólucros de nº 1 para evitar qualquer identificação das empresas participantes. Os invólucros de nº 1 foram, primeiramente, verificados pelos servidores Frederico Guimarães Cardoso e Eduardo Gomes da Silva quanto às propriedades dos arquivos entregues em formato digital, por meio dos *pendrives* padronizados entregues pelo Ministério, no que se referiu à existência de conteúdo pelo tamanho do arquivo em *bites*, mas de que forma alguma foram abertos ou revelados quanto ao conteúdo. Logo após a verificação das propriedades dos arquivos contidos nos *pendrives*, foi verificado também o tamanho digital de cada arquivo. Ato seguinte, foi solicitado aos participantes que viessem à mesa, onde estava localizado o *notebook* de apoio à sessão, para que os arquivos fossem igualmente verificados, em garantia à transparência e à higidez do procedimento. Os participantes puderam então verificar a descrição e o tamanho dos arquivos, estando de acordo quanto à verificação feita pelos servidores e ao encaminhamento. O representante da empresa Santa Fé Ideias Inteligentes em Marketing LTDA., senhor Rodrigo Kaise Saccone, solicitou constar nesta ata que um dos invólucros apresentou peças a mais inseridos no *pendrive*, apresentado no *checklist*. Ato seguinte, os envelopes dos invólucros de nº 1 das empresas participantes foram lacrados e inseridos em um único envelope, o qual também foi lacrado e rubricado. Ato seguinte, por ordem alfabética das empresas participantes, foram abertos e verificados os conteúdos dos invólucros de nº 3 que, após serem verificados quanto às suas propriedades de arquivo, foram novamente lacrados e rubricados pelos servidores em conferência e pelos participantes. O representante da empresa Santa Fé Ideias Inteligentes em Marketing LTDA., senhor Rodrigo Kaiser Saccone, manifestou-se a respeito do sorteio quanto aos membros com vínculo, pois havia três nomes, tendo em vista que o normativo da Secom determina pelo menos três participantes para cada membro titular. Dessa maneira, deveria haver seis nomes para o sorteio com vínculo para cada membro titular, de modo a garantir a suplência dos membros titulares, o que poderia causar problema na continuidade do certame. Outra manifestação do representante da Santa Fé Ideias foi para informar que existe um membro sem vínculo que não é membro do Sicom, questionando, assim, se foi submetido à Secom a consulta quanto aos nomes, solicitando que a manifestação fosse registrada em ata, para não prejudicar procedimento posterior. Com a palavra, o presidente da CEL informou que não havia quantitativo de servidores no Ministério aptos a participar do sorteio. Deste modo, a suplência foi realizada em lista única de modo a suprir os dois casos, membros da Subcomissão Técnica com e sem vínculo com o Ministério, pela ordem de suplência, em caso de substituição. Informou que a regra normativa é que haja pelo menos um terço dos membros titulares sem vínculo com o Ministério, o que foi atendido. O presidente informou que a suplência foi realizada em lista única e, havendo necessidade de substituição, caso a regra de um terço dos membros não vinculados seja quebrada, o próximo da lista de suplência será chamado, de modo a garantir que pelo menos um terço dos membros titulares sejam sem vínculo com o Ministério. Registrou o presidente da CEL haver razoabilidade no procedimento realizado. O representante da empresa Santa Fé Ideias Inteligentes em Marketing LTDA. registrou que o participante do

sorteio, senhor Patrick Leal Costa , não é membro do Sicom, pois segundo o normativo, os integrantes de subcomissão técnica devem ser registrados no Sicom. O presidente da CEL solicitou informação aos participantes sobre como sanar a questão, se fosse o caso de realizar sorteio para substituição de um só membro. Terminando o procedimento de conferência e rubrica dos derradeiros envelopes e nada mais havendo a tratar, o presidente da CEL, senhor Frederico Guimarães Cardoso, encerrou a sessão às 15h55.

(assinado eletronicamente)

FREDERICO GUIMARÃES CARDOSO
Presidente

(assinado eletronicamente)

EDUARDO GOMES DA SILVA
Vice-presidente

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO RIBEIRO DA ROCHA
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Guimarães Cardoso, Coordenador-Geral de Licitações e Contratos**, em 08/10/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes da Silva, Coordenador(a)**, em 08/10/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1953551** e o código CRC **5513FE41**.